

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA

PROCESSO: 2026057791

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Minas – MINEIROSPREV, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/21 estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/10/2026 a 15/10/2026**, cotação de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço por item ofertado, para aquisição ou contratação de bens e/ou serviços, conforme especificações do Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site mineirosprev.go.gov.br, no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

A DISPENSA EM TELA TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTE INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO, O QUAL SE FAZ NECESSÁRIO PARA MANTER SUA FUNCIONALIDADE COM MAIOR EFICÁCIA A FIM DE MANTER O AMBIENTE CLIMATIZADO E HIGIENIZADO, PROPORCIONAR MAIOR DURABILIDADE NA VIDA ÚTIL DE CADA APARELHO GARANTINDO O BOM ANDAMENTO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DESTE INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO, MINEIROSPREV:

1.1 A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: jussara@mineirosprev.go.gov.br entre os dias **13/10/2026 a 15/10/2026**.

1.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de expediente deste Instituto Previdenciário, das 07:15 às 11:15 e das 13:00 às 17:00 horas, horário de Brasília, no prazo entre os dias **13/10/2026 a 15/10/2026**.

1.3. A proposta deverá conter valor por item, valor total, timbre da empresa interessada, marca do objeto, conforme documento orientador abaixo:

MODELO DE PROPOSTA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UN.	SUGESTÃO DE EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (Média)	VALOR TOTAL R\$ (Média)
01	Serviços de Limpeza e Higienização de Ar 7.000 a 9.000 Btu's	03	Unidades	Empresa da melhor qualidade e confiabilidade e com menor valor	213,3333	640,00
02	Serviços de Limpeza e Higienização de Ar 11.500 a 18.000 Btu's	06	Unidades	Empresa da melhor qualidade e confiabilidade e com menor valor	213,3333	1.280,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)						1.920,00

1.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;
- Cadastro no Simples Nacional;
- Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.

1.5. Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

1.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo MINEIROSPREV no endereço eletrônico jussara@mineirosprev.go.gov.br ou por telefone, pelo número (64) 9.8415-1548.

2. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto;

2.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do objeto junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Minas – MINEIROSPREV;

2.3. Não será feita contratação acima do valor estimado, que é de **R\$ 1.920,00 (Hum mil, novecentos e vinte reais)** demonstrado no Termo de Referência.

Minas, 09 de Outubro de 2026.

Jussara Fernandes Duarte
Gerente Administrativa
MINEIROSPREV



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 2026057791

Interessado: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - MINEIROSPREV

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **limpeza, higienização, manutenção preventiva e desinfecção de aparelhos de ar-condicionado**, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, bem como às normas e exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa.

2.2 Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),, no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação tem por finalidade garantir o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências deste Instituto Previdenciário, proporcionando melhores condições de conforto térmico, qualidade do ar e salubridade aos servidores, colaboradores e usuários dos ambientes.

3.2. A realização periódica de limpeza e higienização é necessária para prevenir o acúmulo de poeira, fungos, bactérias e demais partículas nos componentes dos equipamentos, bem como evitar mau funcionamento, redução da eficiência e aumento do consumo de energia.

3.3. A manutenção preventiva também contribui para prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir a ocorrência de falhas e gastos decorrentes de manutenções corretivas.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão contemplar, conforme aplicável ao modelo e capacidade de cada equipamento:

- Limpeza e higienização da unidade evaporadora;
- Limpeza dos filtros de ar;
- Limpeza das aletas e serpentinas;
- Limpeza da bandeja de condensado;

- Limpeza e desobstrução do dreno;
- Higienização das partes internas e externas acessíveis;
- Limpeza da carenagem e componentes externos;
- Aplicação de produto adequado para higienização e desinfecção;
- Verificação das condições de funcionamento do equipamento;
- Verificação de ruídos, vibrações e possíveis vazamentos;
- Verificação das condições do sistema de drenagem;
- Limpeza da unidade condensadora, quando prevista no serviço;
- Verificação visual das conexões elétricas e demais componentes;
- Teste de funcionamento após a execução do serviço;
- Recolocação e organização dos componentes;
- Remoção dos resíduos provenientes da execução dos serviços.

4.2. A empresa contratada deverá utilizar produtos e materiais apropriados para equipamentos de climatização, observando as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

5. QUANTITATIVO

5.1. A contratação compreenderá a limpeza e higienização dos aparelhos de ar-condicionado relacionados na tabela abaixo:

ITEM	QDE.	SALA / LOCAL	NOME	BTU'S
01	01	Administrativo	Jussara	9.000
02	01	Benefícios	Euclênia	9.000
03	01	Diretoria	João	12.000
04	01	Financeiro	Marinele	12.000
05	01	Informática / Servidor	Luiz	18.000
06	01	Informática / RH	Vinícius	9.000
07	01	Procuradoria	Bruna	12.000
08	01	Recepção	Ingrid	12.000
09	01	Reunião	Conselho	12.000

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão realizados nas instalações do prédio e unidade pertencentes ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - MINEIROSPREV, situado na Praça João XXIII nº 24, Centro, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás.



MINEIROSPREV

www.mineirosprev.go.gov.br

6.2. A relação detalhada dos equipamentos, respectivos locais de instalação, capacidade e demais informações poderá ser fornecida à empresa contratada antes do início da execução.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma estabelecido pela Contratante, mediante emissão de ordem de serviço.

7.2. A empresa contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 05 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

7.3 O prazo para conclusão dos serviços será de 02 dias úteis, salvo situações devidamente justificadas e aceitas pela Contratante.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

8.1 A execução deverá observar as seguintes etapas:

1. Desligamento e isolamento do equipamento;
2. Proteção do ambiente e dos móveis próximos ao aparelho;
3. Remoção dos filtros e componentes que possam ser higienizados;
4. Limpeza mecânica e/ou por método apropriado dos componentes;
5. Higienização e desinfecção;
6. Limpeza e desobstrução do sistema de drenagem;
7. Limpeza da unidade evaporadora e, quando previsto, da unidade condensadora;
8. Verificação visual dos componentes;
9. Montagem e reinstalação dos componentes;
10. Teste de funcionamento;
11. Limpeza e organização do local de trabalho;
12. Registro do serviço realizado.

8.2. Durante a execução, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar danos aos equipamentos, instalações, mobiliário e demais bens da Administração.

9. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

9.1. Todos os materiais, produtos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e demais recursos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

9.2. Os produtos utilizados deverão ser adequados para a limpeza e higienização de sistemas de climatização, não podendo causar danos aos equipamentos ou riscos aos ocupantes dos ambientes.

10. FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado após a conclusão e o aceite dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pela Contratante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da Contratada:

MINEIROSPREV

www.mineirosprev.go.gov.br

- Executar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- Disponibilizar profissionais capacitados para a execução dos serviços;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva adequados;
- Zelar pelos equipamentos e instalações da Contratante;
- Responsabilizar-se por danos causados por seus empregados ou prepostos;
- Manter o ambiente limpo e organizado durante e após a execução;
- Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou defeito identificado nos equipamentos;
- Não realizar serviços adicionais sem autorização da Contratante;
- Observar as normas de segurança, saúde e higiene aplicáveis;
- Corrigir, sem ônus adicional, serviços executados de forma inadequada;
- Emitir relatório ou ordem de serviço contendo os equipamentos atendidos e os serviços realizados, quando solicitado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da Contratante:

- Fornecer as informações necessárias para a execução dos serviços;
- Permitir o acesso dos profissionais autorizados às instalações;
- Informar previamente os locais e equipamentos a serem atendidos;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Comunicar à Contratada eventuais falhas ou irregularidades constatadas;
- Efetuar o pagamento após o recebimento e aceite dos serviços, observadas as condições contratuais.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária correlata aos serviços prestados, conforme designado em certidão do setor competente.

14. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Contratante.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Minas (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da entrega do presente objeto.

Minas-GO, 09 de Outubro de 2026.

Jussara Fernandes Duarte
Gerente Administrativo
MINEIROSPREV